

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



Boa Esperança - ES, 17 de fevereiro de 2020.

INDICAÇÃO 009/2020

Autor: Cloves dos Anjos Neres

Excelentíssimo Senhor Jocemar Xavier da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 8.839

Câm. Mun. de Boa Esperança-ES

Em 17/02/2020

Sgn. S.

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que Determine a instituição de estacionamento temporário e rotativo de veículos automotores nas farmácias e drogarias no Município.

JUSTIFICATIVA: Várias pessoas dependem de medicamentos e algumas são deficientes físicas ou idosas, assim a vaga destinada ao estacionamento temporário em frente as farmácias tem o objetivo de melhorar o fluxo no trânsito e dar melhores condições aos munícipes que precisam ir rapidamente no estabelecimento no período de 20 a 30 minutos. Seria prudente colocar o tempo estimado de 30 minutos na vaga rotativa.

Face às considerações solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.

Cloves dos Anjos Neres
Cloves dos Anjos Neres
Vereador/autor